



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 PROC. ADM. Nº 22051339/2026-CMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO: 18 de Junho de 2026.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de buffet (coffee break) e decoração, destinados a atender à Câmara Municipal de Chapadinha.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: DILTON DE LIMA MACHADO, Valor: R\$ 62.190,00 (Sessenta e dois mil cento, e noventa reais).



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE BUFFET (COFFEE BREAK) E DECORAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA, Diretora Geral da Câmara Municipal de Chapadinha, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de buffet (coffee break) e decoração, destinados a atender à Câmara Municipal de Chapadinha.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços de buffet (coffee break) e decoração para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Chapadinha, garantindo a adequada recepção e hospitalidade em eventos oficiais, reuniões, audiências públicas, sessões solenes e outras atividades institucionais.

A realização desses eventos requer um serviço de qualidade, capaz de proporcionar conforto e bem-estar aos participantes, promovendo um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas. A necessidade da contratação se fundamenta na impossibilidade de execução direta desses serviços pela Câmara, visto que não dispõe de estrutura própria para a preparação dos alimentos e a organização da decoração.

Além disso, a contratação por dispensa de licitação está amparada nos dispositivos legais aplicáveis, considerando a economicidade, a celeridade no atendimento das demandas e a necessidade de garantir que os serviços sejam prestados por empresa especializada, assegurando padrões adequados de qualidade e atendimento.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada, que possua experiência comprovada na execução dos serviços descritos, garantindo a eficiência, a pontualidade e a adequação dos serviços prestados às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha.

BASE LEGAL A contratação direta se fundamenta na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, especialmente no artigo 75, inciso II, que trata da dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, ou no inciso VIII, que considera a inviabilidade de competição para serviços técnicos especializados.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 1 - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$

IMP. 005/2026
PDC 03
ASS 14



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

NP PROC 005/2026
NP RC 02
ASS [assinatura]

1	Decoração – Acima de 100 Pessoas - Serviços de ornamentação a serem realizados na Câmara Municipal de Chapadinha. Nos eventos serão utilizados malhas decorativas, cortinas e arranjos, cores conforme o evento realizado, toalhas de mesa a cor conforme o evento realizado, capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, jarros decorativos com arranjos de flores naturais e artificiais diversas e Lembrancinhas de acordo com o evento realizado.	Serviços (por pessoa)	850		
---	--	--------------------------	-----	--	--

LOTE 2 - BUFFET (COFFEE BREAK)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Sanduche natural	Und.	276		
2	Salgado tipo coxinha assado ou frito, pesar no mínimo 10g cada ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve e proteja com validade não inferior à 14h	Cento	50		
3	Pão de queijo, tam. Pequeno, fabricado com matéria prima de qualidade, isentos de materiais estranhos, em perfeito estado de conservação, sem sabor, produzido no mesmo dia da entrega	Und.	300		
4	Bolo grande confeitado, com recheios variado, podendo ser abacaxi, brigadeiro, doce de leite, prestigio, pêssego, entre outros, com cobertura de chantily, glaze entre outros, decorado, tamanho conforme solicitado com até 24 horas de confecção.	Kg.	25		
5	Bolo de trigo, tam. Médio. Bolo alimentício simples de primeira qualidade acondicionado em embalagens limpas	Und	30		
6	Torta salgada. Tam. Grande. Com recheio de frango, mínimo com 01 pão de forma, sem casca, maionese de boa qualidade, batata palha e demais condimentos, preparo do dia	Und.	30		
7	Torta salgada. Tam. Média. Com recheio de frango, mínimo com 01 pão de forma, sem casca, maionese de boa qualidade, batata palha e demais condimentos, preparo do dia.	Und	30		
8	Pudim, tam. grande. Pudim com leite sabores variados, tamanho grande.	Und.	40		
9	Refrigerante 2 litros.	Fardo	30		
10	Refrigerante em lata de 350 ml	Und	100		
11	Salgado tipo mini pizza em porções (cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve.	Cento	40		
12	Salgado tipo pastelzinho em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de carne moída.	Cento	35		
13	Salgado tipo canudinho em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de frango	Cento	35		
14	Salgado tipo empada em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser	Cento	30		



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

	produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de frango				
15	Doce tipo brigadeiro em porção (cento). Doce feito de chocolate, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve, preparo do dia.	Cento	30		
16	Doce de coco tipo beijinho em porção (cento). Doce feito de chocolate, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve, preparo do dia.	Cento	30		
17	Suco da polpa sabor goiaba. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 48hs.	Garrafa	40		
18	Suco da polpa sabor graviola. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 5 dias.	Garrafa	40		
19	Suco da polpa sabor cupuaçu. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 48hs.	Garrafa	20		
20	Suco da polpa sabor acerola. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 5 dias	Garrafa	20		

3.1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O recebimento do objeto será efetuado pelo Fiscal do Contrato ou Comissão especialmente designada, formada por no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal requisitante da(s) manutenções.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Ordem de Serviços.

A Câmara Municipal irá expedir a Ordem de Serviços, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos serviços com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Câmara emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

Os serviços reprovados no recebimento provisório serão notificados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na prestação dos serviços.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____)

Nº PROC 005/90.96

Nº PIC 03

DO PAGAMENTO:

ASS [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será até 12 meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Casa Legislativa, sobre o material e/ou serviços ofertados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

DA FISCALIZAÇÃO:

Nº PROC. 005/2026
Nº PAG. 04
ASS. [assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinho/MA, 22 de Maio de 2026.

Wellyda Santos de Oliveira Costa

Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira Costa

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA

Diretora Geral

APROVO em 22 de Maio de 2026, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Ranildo de Souza Santos

Ver. Ranildo de Souza Santos

Presidente da Câmara

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinho

Nº PROC 005/2026
Nº PAG 05
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Ilmo. Senhor
Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC 005/2026
Nº PAG 06
ASS [Assinatura]

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de buffet (coffee break) e decoração, destinados a atender à Câmara Municipal de Chapadinha, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 1 - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Decoração – Acima de 100 Pessoas - Serviços de ornamentação a serem realizados na Câmara Municipal de Chapadinha. Nos eventos serão utilizados malhas decorativas, cortinas e arranjos, cores conforme o evento realizado, toalhas de mesa a cor conforme o evento realizado, capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, jarros decorativos com arranjos de flores naturais e artificiais diversas e Lembrancinhas de acordo com o evento realizado.	Serviços (por pessoa)	850		
LOTE 2 - BUFFET (COFFEE BREAK)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Sanduche natural	Und.	276		
2	Salgado tipo coxinha assado ou frito , pesar no mínimo 10g cada ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve e proteja com validade não inferior à 14h	Cento	50		
3	Pão de queijo , tam. Pequeno, fabricado com matéria prima de qualidade, isentos de materiais estranhos, em perfeito estado de conservação, sem sabor, produzido no mesmo dia da entrega	Und.	300		
4	Bolo grande confeitado , com recheios variado, podendo ser abacaxi, brigadeiro, doce de leite, prestige, pêssego, entre outros, com cobertura de chantilly, glaze entre outros, decorado, tamanho conforme solicitado com até 24 horas de confecção.	Kg.	25		
5	Bolo de trigo , tam. Médio. Bolo alimentício simples de primeira qualidade acondicionado	Und	30		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Nº PROC 005/2026
Nº PAG 27
ASS [assinatura]

	em embalagens limpas				
6	Torta salgada. Tam. Grande. Com recheio de frango, mínimo com 01 pão de forma, sem casca, maionese de boa qualidade, batata palha e demais condimentos, preparo do dia	Und.	30		
7	Torta salgada. Tam. Média. Com recheio de frango, mínimo com 01 pão de forma, sem casca, maionese de boa qualidade, batata palha e demais condimentos, preparo do dia.	Und	30		
8	Pudim. tam. grande. Pudim com leite sabores variados, tamanho grande.	Und.	40		
9	Refrigerante 2 litros.	Fardo	30		
10	Refrigerante em lata de 350 ml	Und	100		
11	Salgado tipo mini pizza em porções (cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve.	Cento	40		
12	Salgado tipo pastelzinho em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de carne moída.	Cento	35		
13	Salgado tipo canudinho em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de frango	Cento	35		
14	Salgado tipo empada em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de frango	Cento	30		
15	Doce tipo brigadeiro em porção (cento). Doce feito de chocolate, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve, preparo do dia.	Cento	30		
16	Doce de coco tipo beijinho em porção (cento). Doce feito de chocolate, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve, preparo do dia.	Cento	30		
17	Suco da polpa sabor goiaba. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 48hs.	Garrafa	40		
18	Suco da polpa sabor graviola. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 5 dias.	Garrafa	40		
19	Suco da polpa sabor cupuaçu. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 48hs.	Garrafa	20		
20	Suco da polpa sabor acerola. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 5 dias	Garrafa	20		



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Sugerimos o uso da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, justificada por meio do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Chapadinha (MA), 22 de Junho de 2026.

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira Costa
Wellyda Santos de Oliveira Costa
Diretora Geral

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA

Diretora Geral

Nº PROC 005/2026
Nº PAG 08
ASS [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

SOLICITAÇÃO

Chapadina/MA, 25 de Maio de 2026.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadina

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de buffet (coffee break) e decoração, destinados a atender à Câmara Municipal de Chapadina.

SERVIÇOS DE DECORAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Decoração – Acima de 100 Pessoas - Serviços de ornamentação a serem realizados na Câmara Municipal de Chapadina. Nos eventos serão utilizados malhas decorativas, cortinas e arranjos, cores conforme o evento realizado, toalhas de mesa a cor conforme o evento realizado, capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, jarros decorativos com arranjos de flores naturais e artificiais diversas e Lembrancinhas de acordo com o evento realizado.	Serviços (por pessoa)	850		
LOTE 2 - BUFFET (COFFEE BREAK)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Sanduíche natural	Und.	276		
2	Salgado tipo coxinha assado ou frito, pesar no mínimo 10g cada ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve e proteja com validade não inferior à 14h	Cento	50		
3	Pão de queijo, tam. Pequeno, fabricado com matéria prima de qualidade, isentos de materiais estranhos, em perfeito estado de conservação, sem sabor, produzido no mesmo dia da entrega	Und.	300		
4	Bolo grande confeitado, com recheios variados, podendo ser abacaxi, brigadeiro, doce de leite, prestigio, pêssego, entre outros, com cobertura de chantilly, glase entre outros, decorado, tamanho conforme solicitado com até 24 horas de confecção.	Kg.	25		
5	Bolo de trigo, tam. Médio. Bolo alimentício simples de primeira qualidade acondicionado em embalagens limpas	Und	30		
6	Torta salgada. Tam. Grande. Com recheio de frango, mínimo com 01 pão de forma, sem casca, maionese de boa qualidade, batata palha e demais condimentos, preparo do dia	Und.	30		

Nº PROC.

005/2026

Nº PAG.

09

ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

7	Torta salgada. Tam. Média. Com recheio de frango, mínimo com 01 pão de forma, sem casca, maionese de boa qualidade, batata palha e demais condimentos, preparo do dia.	Und	30		
8	Pudim. tam. grande. Pudim com leite sabores variados, tamanho grande.	Und.	40		
9	Refrigerante 2 litros.	Fardo	30		
10	Refrigerante em lata de 350 ml	Und	100		
11	Salgado tipo mini pizza em porções (cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve.	Cento	40		
12	Salgado tipo pastelzinho em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de carne moída.	Cento	35		
13	Salgado tipo canudinho em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de frango	Cento	35		
14	Salgado tipo empada em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de frango	Cento	30		
15	Doce tipo brigadeiro em porção (cento). Doce feito de chocolate, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve, preparo do dia.	Cento	30		
16	Doce de coco tipo beijinho em porção (cento). Doce feito de chocolate, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve, preparo do dia.	Cento	30		
17	Suco da polpa sabor goiaba. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 48hs.	Garrafa	40		
18	Suco da polpa sabor graviola. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 5 dias.	Garrafa	40		
19	Suco da polpa sabor cupuaçu. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 48hs.	Garrafa	20		
20	Suco da polpa sabor acerola. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 5 dias	Garrafa	20		

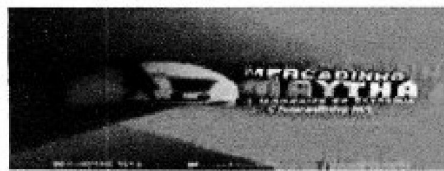
Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira Costa
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira Costa

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA
Diretora Geral

Nº PROC. 905/2026
Nº PAG. 40
ASS. [Assinatura]



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 11.991.799/001-41
CHAPADINHA- MA

Nº PROC 005/2026
Nº PAG 11
ASS AB

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COTAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 1 - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Decoração – Acima de 100 Pessoas - Serviços de ornamentação a serem realizados na Câmara Municipal de Chapadinha. Nos eventos serão utilizados malhas decorativas, cortinas e arranjos, cores conforme o evento realizado, toalhas de mesa a cor conforme o evento realizado, capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, jarros decorativos com arranjos de flores naturais e artificiais diversas e Lembrancinhas de acordo com o evento realizado.	Serviços (por pessoa)	850	35,00	29.750,00
LOTE 2 - BUFFET (COFFEE BREAK)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Sanduche natural	Und.	276	5,20	1.435,20
2	Salgado tipo coxinha assado ou frito, pesar no mínimo 10g cada ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve e proteja com validade não inferior à 14h	Cento	50	41,00	2.050,00
3	Pão de queijo, tam. Pequeno, fabricado com matéria prima de qualidade, isentos de materiais estranhos, em perfeito estado de conservação, sem sabor, produzido no mesmo dia da entrega	Und.	300	1,55	465,00
4	Bolo grande confeitado, com recheios variado, podendo ser abacaxi, brigadeiro, doce de leite, prestígio, pêssego, entre outros, com cobertura de chantily, glace entre outros, decorado, tamanho conforme solicitado com até 24 horas de confecção.	Kg.	25	71,00	1.775,00
5	Bolo de trigo, tam. Médio. Bolo alimentício simples de primeira qualidade acondicionado em embalagens limpas	Und	30	15,50	465,00
6	Torta salgada. Tam. Grande. Com recheio de frango, mínimo com 01 pão de forma, sem casca, maionese de boa qualidade, batata palha e demais condimentos, preparo do dia	Und.	30	81,00	2.430,00
7	Torta salgada. Tam. Média. Com recheio de frango, mínimo com 01 pão de forma, sem casca, maionese de boa qualidade, batata palha e demais condimentos, preparo do dia.	Und	30	62,00	1.860,00
8	Pudim.tam. grande. Pudim com leite sabores variados, tamanho grande.	Und.	40	15,50	620,00
9	Refrigerante 2 litros.	Fardo	30	91,00	2.730,00
10	Refrigerante em lata de 350 ml	Und	100	3,80	380,00
11	Salgado tipo mini pizza em porções (cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve.	Cento	40	122,00	4.880,00
12	Salgado tipo pastelzinho em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de carne moída.	Cento	35	61,00	2.135,00



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 11.991.799/001-41
CHAPADINHA- MA

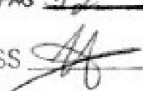
13	Salgado tipo canudinho em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de frango	Cento	35	105,00	3.675,00
14	Salgado tipo empada em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de frango	Cento	30	105,00	3.150,00
15	Doce tipo brigadeiro em porção (cento). Doce feito de chocolate, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve, preparo do dia.	Cento	30	61,00	1.830,00
16	Doce de coco tipo beijinho em porção (cento). Doce feito de chocolate, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve, preparo do dia.	Cento	30	61,00	1.830,00
17	Suco da polpa sabor goiaba. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 48hs.	Garrafa	40	25,00	1.000,00
18	Suco da polpa sabor graviola. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 5 dias.	Garrafa	40	31,00	1.240,00
19	Suco da polpa sabor cupuaçu. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 48hs.	Garrafa	20	31,00	620,00
20	Suco da polpa sabor acerola. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 5 dias	Garrafa	20	25,00	500,00

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 64.820,20 – SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação

Chapadinha(MA), 26 de Maio de 2026.


Rogério de Sousa Teles
Sócio Administrador
CPF. Nº 041.856.293-89

Nº PROC. 005/2026
Nº PAG. 19
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

SOLICITAÇÃO

Chapadina/MA, 25 de Maio de 2026.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadina

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de buffet (coffee break) e decoração, destinados a atender à Câmara Municipal de Chapadina.

SERVIÇOS DE DECORAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Decoração – Acima de 100 Pessoas - Serviços de ornamentação a serem realizados na Câmara Municipal de Chapadina. Nos eventos serão utilizados malhas decorativas, cortinas e arranjos, cores conforme o evento realizado, toalhas de mesa a cor conforme o evento realizado, capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, jarros decorativos com arranjos de flores naturais e artificiais diversas e Lembrancinhas de acordo com o evento realizado.	Serviços (por pessoa)	850		
LOTE 2 - BUFFET (COFFEE BREAK)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Sanduche natural	Und.	276		
2	Salgado tipo coxinha assado ou frito, pesar no mínimo 10g cada ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve e proteja com validade não inferior à 14h	Cento	50		
3	Pão de queijo, tam. Pequeno, fabricado com matéria prima de qualidade, isentos de materiais estranhos, em perfeito estado de conservação, sem sabor, produzido no mesmo dia da entrega	Und.	300		
4	Bolo grande confeitado, com recheios variado, podendo ser abacaxi, brigadeiro, doce de leite, prestigio, pêssego, entre outros, com cobertura de chantilly, glace entre outros, decorado, tamanho conforme solicitado com até 24 horas de confecção.	Kg.	25		
5	Bolo de trigo, tam. Médio. Bolo alimentício simples de primeira qualidade acondicionado em embalagens limpas	Und	30		
6	Torta salgada. Tam. Grande. Com recheio de frango, mínimo com 01 pão de forma, sem casca, maionese de boa qualidade, batata palha e demais condimentos, preparo do dia	Und.	30		

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

005/2026
13
[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

7	Torta salgada. Tam. Média. Com recheio de frango, mínimo com 01 pão de forma, sem casca, maionese de boa qualidade, batata palha e demais condimentos, preparo do dia.	Und	30		
8	Pudim. tam. grande. Pudim com leite sabores variados, tamanho grande.	Und.	40		
9	Refrigerante 2 litros.	Fardo	30		
10	Refrigerante em lata de 350 ml	Und	100		
11	Salgado tipo mini pizza em porções (cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve.	Cento	40		
12	Salgado tipo pastelzinho em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de carne moída.	Cento	35		
13	Salgado tipo canudinho em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de frango	Cento	35		
14	Salgado tipo empada em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de frango	Cento	30		
15	Doce tipo brigadeiro em porção (cento). Doce feito de chocolate, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve, preparo do dia.	Cento	30		
16	Doce de coco tipo beijinho em porção (cento). Doce feito de chocolate, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve, preparo do dia.	Cento	30		
17	Suco da polpa sabor goiaba. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 48hs.	Garrafa	40		
18	Suco da polpa sabor graviola. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 5 dias.	Garrafa	40		
19	Suco da polpa sabor cupuaçu. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 48hs.	Garrafa	20		
20	Suco da polpa sabor acerola. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 5 dias	Garrafa	20		

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira Costa
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira Costa
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA
Diretora Geral

Nº PROC. 005/2026

Nº PAG. 14

ASS. [Assinatura]

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

A

Câmara Municipal de Chapadinha

Assunto: Cotação de Preços

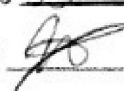
Nº PROC.

005/2025

Nº PAG.

15

ASS.



Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de buffet (coffee break) e decoração, destinados a atender à Câmara Municipal de Chapadinha.**

Segue abaixo planilha de preços:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Decoração - Acima de 100 Pessoas - Serviços de ornamentação a serem realizados na Câmara Municipal de Chapadinha. Nos eventos serão utilizados malhas decorativas, cortinas e arranjos, cores conforme o evento realizado, toalhas de mesa a cor conforme o evento realizado, capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, jarros decorativos com arranjos de flores naturais e artificiais diversas e Lembrancinhas de acordo com o evento realizado.	Serviços (por pessoa)	850	34,00	28.900,00
LOTE 2 - BUFFET (COFFEE BREAK)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Sanduche natural	Und.	276	5,50	1.518,00
2	Salgado tipo coxinha assado ou frito, pesar no mínimo 10g cada ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve e proteja com validade não inferior à 14h	Cento	50	41,50	2.075,00
3	Pão de queijo, tam. Pequeno, fabricado com matéria prima de qualidade, isentos de materiais estranhos, em perfeito estado de conservação, sem sabor, produzido no mesmo dia da entrega	Und.	300	1,60	480,00
4	Bolo grande confeitado, com recheios variado, podendo ser abacaxi, brigadeiro, doce de leite, prestigio, pêssego, entre outros, com cobertura de chantily, glace entre outros, decorado, tamanho conforme solicitado com até 24 horas de confecção.	Kg.	25	71,20	1.780,00

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, n° 159. Bairro: Trezidela

Barra do Corda - Ma. Cep: 65.950-000

E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

Fone/Zap : (86) 99844-9051

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

5	Bolo de trigo , tam. Médio. Bolo alimentício simples de primeira qualidade acondicionado em embalagens limpas	Und	30	15,70	471,00
6	Torta salgada . Tam. Grande. Com recheio de frango, mínimo com 01 pão de forma, sem casca, maionese de boa qualidade, batata palha e demais condimentos, preparo do dia	Und.	30	81,20	2.436,00
7	Torta salgada . Tam. Média. Com recheio de frango, mínimo com 01 pão de forma, sem casca, maionese de boa qualidade, batata palha e demais condimentos, preparo do dia.	Und	30	62,70	1.881,00
8	Pudim . tam. grande. Pudim com leite sabores variados, tamanho grande.	Und.	40	15,70	628,00
9	Refrigerante 2 litros.	Fardo	30	91,20	2.736,00
10	Refrigerante em lata de 350 ml	Und	100	3,85	385,00
11	Salgado tipo mini pizza em porções (cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve.	Cento	40	122,99	4.919,60
12	Salgado tipo pastelzinho em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de carne moída.	Cento	35	61,20	2.142,00
13	Salgado tipo canudinho em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de frango	Cento	35	105,70	3.699,50
14	Salgado tipo empada em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de frango	Cento	30	105,70	3.171,00
15	Doce tipo brigadeiro em porção (cento). Doce feito de chocolate, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve, preparo do dia.	Cento	30	61,30	1.839,00
16	Doce de coco tipo beijinho em porção (cento). Doce feito de	Cento	30	61,30	1.839,00

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, n° 159. Bairro: Trezidela

Barra do Corda – Ma. Cep: 65.950-000

E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

Fone/Zap : (86) 99844-9051

Nº PRCC

005/2026

Nº PAG

16

ASS



DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

	chocolate, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve, preparo do dia.				
17	Suco da polpa sabor goiaba. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 48hs.	Garrafa	40	25,20	1.008,00
18	Suco da polpa sabor graviola. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 5 dias.	Garrafa	40	31,20	1.248,00
19	Suco da polpa sabor cupuaçu. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 48hs.	Garrafa	20	31,20	624,00
20	Suco da polpa sabor acerola. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 5 dias	Garrafa	20	25,70	514,00

TOTAL GERAL DA PLANILHA: 64.294,10 (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

BARRA DO CORDA-MA, 26 DE MAIO DE 2026.

DIEGO MAGNO FREIRE
CARVALHO:02995116344

Assinado de forma digital
por DIEGO MAGNO FREIRE
CARVALHO:02995116344

CARVALHO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.217.765/0001-55
DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL

Nº PROCC 005/2026

Nº PAG 17

ASS DF

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, n° 159. Bairro: Trezidela

Barra do Corda – Ma. Cep: 65.950-000

E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

Fone/Zap : (86) 99844-9051



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

SOLICITAÇÃO

Chapadinha/MA, 25 de Maio de 2026.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de buffet (coffee break) e decoração, destinados a atender à Câmara Municipal de Chapadinha.

SERVIÇOS DE DECORAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Decoração – Acima de 100 Pessoas - Serviços de ornamentação a serem realizados na Câmara Municipal de Chapadinha. Nos eventos serão utilizados malhas decorativas, cortinas e arranjos, cores conforme o evento realizado, toalhas de mesa a cor conforme o evento realizado, capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, jarros decorativos com arranjos de flores naturais e artificiais diversas e Lembrancinhas de acordo com o evento realizado.	Serviços (por pessoa)	850		
LOTE 2 - BUFFET (COFFEE BREAK)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Sanduíche natural	Und.	276		
2	Salgado tipo coxinha assado ou frito, pesar no mínimo 10g cada ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve e proteja com validade não inferior à 14h	Cento	50		
3	Pão de queijo, tam. Pequeno, fabricado com matéria prima de qualidade, isentos de materiais estranhos, em perfeito estado de conservação, sem sabor, produzido no mesmo dia da entrega	Und.	300		
4	Bolo grande confeitado, com recheios variados, podendo ser abacaxi, brigadeiro, doce de leite, prestigeio, pêssego, entre outros, com cobertura de chantilly, glaze entre outros, decorado, tamanho conforme solicitado com até 24 horas de confecção.	Kg.	25		
5	Bolo de trigo, tam. Médio. Bolo alimentício simples de primeira qualidade acondicionado em embalagens limpas	Und	30		
6	Torta salgada. Tam. Grande. Com recheio de frango, mínimo com 01 pão de forma, sem casca, maionese de boa qualidade, batata palha e demais condimentos, preparo do dia	Und.	30		

Nº PROC. 005/2026

Nº PAG. 18

ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

7	Torta salgada. Tam. Média. Com recheio de frango, mínimo com 01 pão de forma, sem casca, maionese de boa qualidade, batata palha e demais condimentos, preparo do dia.	Und	30		
8	Pudim. tam. grande. Pudim com leite sabores variados, tamanho grande.	Und.	40		
9	Refrigerante 2 litros.	Fardo	30		
10	Refrigerante em lata de 350 ml	Und	100		
11	Salgado tipo mini pizza em porções (cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve.	Cento	40		
12	Salgado tipo pastelzinho em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de carne moída.	Cento	35		
13	Salgado tipo canudinho em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de frango	Cento	35		
14	Salgado tipo empada em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de frango	Cento	30		
15	Doce tipo brigadeiro em porção (cento). Doce feito de chocolate, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve, preparo do dia.	Cento	30		
16	Doce de coco tipo beijinho em porção (cento). Doce feito de chocolate, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve, preparo do dia.	Cento	30		
17	Suco da polpa sabor goiaba. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 48hs.	Garrafa	40		
18	Suco da polpa sabor graviola. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 5 dias.	Garrafa	40		
19	Suco da polpa sabor cupuaçu. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 48hs.	Garrafa	20		
20	Suco da polpa sabor acerola. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 5 dias	Garrafa	20		

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira Costa
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira Costa
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA
Diretora Geral

Nº PROC. 005/2026

Nº PAG. 19

ASS. *[Assinatura]*



COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº PROC. 005/2026
 Nº PAG 20
 ASS [assinatura]

A

Câmara Municipal de Chapadinha

Comissão Permanente de Licitação

Conforme solicitação segue abaixo planilha de preços para apreciação.

SERVIÇOS DE DECORAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Decoração – Acima de 100 Pessoas – Serviços de ornamentação a serem realizados na Câmara Municipal de Chapadinha. Nos eventos serão utilizados malhas decorativas, cortinas e arranjos, cores conforme o evento realizado, toalhas de mesa a cor conforme o evento realizado, capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, jarros decorativos com arranjos de flores naturais e artificiais diversas e Lembrancinhas de acordo com o evento realizado.	Serviços (por pessoa)	850	33,00	28.050,00
Total Geral do Lote					28.050,00
LOTE 2 – BUFFET (COFFEE BREAK)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Sanduíche natural	Und.	276	5,00	1.380,00
2	Salgado tipo coxinha assado ou frito, pesar no mínimo 10g cada ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve e proteja com validade não inferior à 14h	Cento	50	40,00	2.000,00
3	Pão de queijo, tam. Pequeno, fabricado com matéria prima de qualidade, isentos de materiais estranhos, em perfeito estado de conservação, sem sabor, produzido no mesmo dia da entrega	Und.	300	1,50	450,00
4	Bolo grande confeitado, com recheios variado, podendo ser abacaxi, brigadeiro, doce de leite, prestigio, pêssego, entre outros, com cobertura de chantily, glace entre outros, decorado, tamanho conforme solicitado com até 24 horas de confecção.	Kg.	25	70,00	1.750,00
5	Bolo de trigo, tam. Médio. Bolo alimentício simples de primeira qualidade acondicionado em embalagens limpas	Und	30	15,00	450,00
6	Torta salgada. Tam. Grande. Com recheio de frango, mínimo com 01 pão de forma, sem casca, maionese de boa qualidade, batata palha e demais condimentos, preparo do dia	Und.	30	80,00	2.400,00
7	Torta salgada. Tam. Média. Com recheio de frango, mínimo com 01 pão de forma, sem casca, maionese de boa qualidade,	Und	30	60,00	1.800,00

DILTON DE LIMA MACHADO - ME
 Av. Ataliba Viera de Almeida, N 1648
 Bairro Centro CEP: 65.500-000 – Telefone: 98-99134-5534
 CNPJ: 08.814.298/0001-85 - Chapadinha-MA



	batata palha e demais condimentos, preparo do dia.				
8	Pudim tam. grande. Pudim com leite sabores variados, tamanho grande.	Und.	40	15,00	600,00
9	Refrigerante 2 litros.	Fardo	30	90,00	2.700,00
10	Refrigerante em lata de 350 ml	Und	100	3,70	370,00
11	Salgado tipo mini pizza em porções (cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve.	Cento	40	120,00	4.800,00
12	Salgado tipo pastelzinho em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de carne moída.	Cento	35	60,00	2.100,00
13	Salgado tipo canudinho em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de frango	Cento	35	100,00	3.500,00
14	Salgado tipo empada em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de frango	Cento	30	100,00	3.000,00
15	Doce tipo brigadeiro em porção (cento). Doce feito de chocolate, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve, preparo do dia.	Cento	30	60,00	1.800,00
16	Doce de coco tipo beijinho em porção (cento). Doce feito de chocolate, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve, preparo do dia.	Cento	30	60,00	1.800,00
17	Suco da polpa sabor goiaba. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 48hs.	Garrafa	40	24,00	960,00
18	Suco da polpa sabor graviola. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 5 dias.	Garrafa	40	30,00	1.200,00
19	Suco da polpa sabor cupuaçu. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 48hs.	Garrafa	20	30,00	600,00
20	Suco da polpa sabor acerola. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 5 dias	Garrafa	20	24,00	480,00
Total Geral do Lote					34.140,00

VALOR TOTAL: — 62.190,00

VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS.

CHAPADINHA/MA, 27 DE MAIO DE 2026.

Dilton De Lima Machado

Dilton De Lima Machado
Administrador

Nº PROC. 005/2026
Nº PAG. 21
ASS. [Assinatura]

DILTON DE LIMA MACHADO - ME
Av. Ataliba Viera de Almeida, N 1648
Bairro Centro CEP: 65.500-000 – Telefone: 98-99134-5534
CNPJ: 08.814.298/0001-85 - Chapadinha-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Chapadinhã

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **22051339/2026-CMC**, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de buffet (coffee break) e decoração, destinados a atender à Câmara Municipal de Chapadinhã, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinhã - MA, 28 de maio de 2026.

Ranildo de Souza Santos
Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinhã

Nº PROC 005/2026
Nº PAG 92
ASS *[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise da Dispensa de Licitação nº 005/2026
Processo Administrativo: 22051339/2026-CMC
Interessado: Câmara Municipal de Chapadinhã - MA
Contratada: DILTON DE LIMA MACHADO

Nº 005/2026
PAG 23
ASS

I - RELATÓRIO

1. Trata-se da análise da legalidade da Dispensa de Licitação nº 005/2026, instaurada pela Câmara Municipal de Chapadinhã - MA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **DILTON DE LIMA MACHADO**, com o objetivo de fornecimento dos serviços de buffet (coffee break) e decoração, destinados a atender à Câmara Municipal de Chapadinhã, conforme descrito no contrato DL 005/2026.
2. O valor total do contrato é de **R\$ 62.190,00 (Sessenta e dois mil, cento e noventa reais)**, a serem pagas conforme a execução dos serviços.
3. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 18/06/2026 e término em 18/06/2027, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de órgãos municipais.
5. O procedimento de dispensa está amparado nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme exigido pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
6. A contratação direta foi devidamente instruída com os seguintes documentos:
 - o Justificativa da contratação;
 - o Termo de Referência;
 - o Proposta da empresa contratada;
 - o Parecer da unidade demandante;
 - o Aprovação da autorização de despesas.
7. A empresa **DILTON DE LIMA MACHADO** apresentou toda a documentação exigida para sua qualificação jurídica e fiscal, estando apta para a prestação dos serviços contratados.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

III – CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, verifica-se que a Dispensa de Licitação nº 005/2026 observou os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e que a contratação atende aos princípios da administração pública.
9. Assim, opina-se pela regularidade da contratação direta e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da execução do contrato DL 005/2026.

Chapadinho - MA, 29 de MAIO de 2026.

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Chapadinho

LARYSSA VICTORIA DE OLIVEIRA
SOARES:60409846350

Assinado de forma digital
por LARYSSA VICTORIA
DE OLIVEIRA
SOARES:60409846350

LARYSSA VICTÓRIA DE OLIVEIRA SOARES
Advogada

Nº PROC

Nº PAG

ASS

005/2026
24



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Chapadinho - MA, 01 de Junho de 2026.

Ao
Setor de Contábil
Câmara Municipal de Chapadinho

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de buffet (coffee break) e decoração de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho, com valor de **RS 62.190,00 (Sessenta e dois mil, cento e noventa reais)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº **22051339/2026-CMC**.

Atenciosamente,

Ranildo de Souza Santos
Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinho

Nº PROC 005/2026
Nº PAG 25
ASS [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DESPACHO

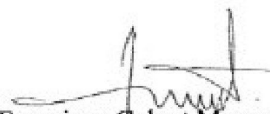
Ao Ilmo Sr.
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara
Nesta

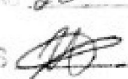
Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de buffet (coffee break) e decoração, destinados a atender à Câmara Municipal de Chapadinhã.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo; 01.00 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Chapadinhã, 03 de Junho de 2026.


Francisco Calvet Moura
Contador CRC 10.579

IN-PROC. 005/2026
IN-PAG. 96
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de buffet (coffee break) e decoração, destinados a atender à Câmara Municipal de Chapadinha, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinha - MA, 03 de Junho de 2026.

Atenciosamente,

Ranildo de Souza Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha

Nº PROC. 005/2026
Nº PAG. 94
ASS. [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Ilma. Sra.
Janara da Silva Lira
Comissão Permanente de Licitação
NESTA

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, encaminho os autos do processo até aqui instruídos e **autorizo** a deflagração de procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. O objeto da Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de buffet (coffee break) e decoração, destinados a atender à Câmara Municipal de Chapadinha.

A referida dispensa está amparada no limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, que permite a contratação direta para serviços e compras cujo valor não exceda 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 24 da mesma lei, desde que não se trate de fração de um serviço, compra ou alienação de maior vulto passível de realização em conjunto.

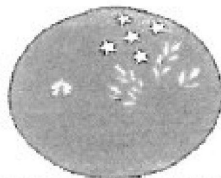
Chapadinha, 05 de Junho de 2026.

Atenciosamente,

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha

Ranildo de Souza Santos
Ver. **Ranildo de Souza Santos**
Presidente da Câmara

Nº PROC. 005/2026
Nº PAG. 28
ASS. 46



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.801/0001-12

PORTARIA Nº 063/2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E
COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM
LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA - MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em
vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JANARA DA SILVA LIRA, portadora do RG nº
061098272017-2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de
AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Chapadinha - MA, a fim
de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente
responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de
equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

- a) WILSON ALMEIDA FILHO, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF
sob o nº 215703293-20;
- b) JOSUÉ VIEIRA DA SILVA, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no
CPF sob o nº 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

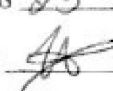
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

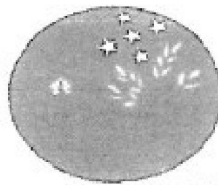
GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.



RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

Nº PROC. 005/2026
Nº PAG. 29
ASS. 



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.695.401/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VISIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

PORTARIA n° 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei n° 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

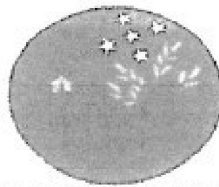
CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei n° 14.133/21, entende-se como:

- I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado Presidente da Câmara, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
- II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;
- III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

Nº PROC. 005/2026
Nº PAG. 30
ASS. [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.683.081/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx93) 3471-2173
Cep.: 65.588-600 Chapadinha - Maranhão

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Controle Interno - servidor que exerce a função de fiscalização interna do Poder Legislativo, com competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, planejamento e aplicação das regras definidas nos atos regulamentadores da lei nº 14.133/2021;

VI - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica e pelo controle interno do Poder Legislativo, em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

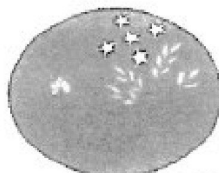
Art. 3º A nomeação de "agentes de contratação" no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021, será realizada mediante ato formal, por meio de portaria posterior específica expedida pela autoridade competente, conforme disposições desta Lei.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4º Os pregoeiros oficiais do Poder Legislativo, poderão ser solicitados pelo Presidente e convocados pelo Chefe do Legislativo conforme disponibilidade dos servidores, para atuar em cooperação nos pregões promovidos pela Câmara, observado o disposto na regulamentação específica.

Nº PROC. 005/2026
Nº PAG 31
ASS. [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.693.091/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, 974
Telefone: (0xx95) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

CAPÍTULO IV Equipe de Apoio

Art. 5º Os membros da equipe de apoio são todos os agentes públicos disponíveis no âmbito da Câmara e qualquer outra pessoa que vir a integrar por solicitação do agente de contratação ou pregoeiro.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica e do controle interno da Câmara para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V Comissão de Contratação

Art. 6º A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será designada por ato específico e será composta por agentes públicos indicados pelo Presidente da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para quais serão designados.

Art. 7º A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

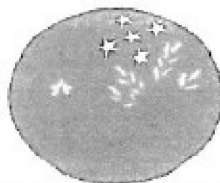
CAPÍTULO VI Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8º Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas,

Nº PROC. 005/9026

Nº PAG. 32

ASS. [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.683.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII Vedações e Controle

Art. 9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10. As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11. As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da Assessoria Jurídica e de controle Interno do Legislativo, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO IX Disposições Finais

Art. 12. Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, AOS
15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Ranildo de S. Santos
RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA

Nº PROC. 005/2026
Nº PAG 23
ASS. [Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

CHAPADINHA - MA

VOL. 05, Nº 3497 - PÁGINAS: 23

ATOS MUNICIPAIS

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha

PORTARIA Nº 078/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a resolução de nº 45/2012 e 68/2018.

RESOLVE:

- I- **NOMEAR, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MATOS**, CPF: 257.389.413-49 exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Chapadinha - MA.
- II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III- Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Chapadinha - MA, 02 de janeiro de 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha

Nº PROC. 005/2026
Nº PAG. 34
ASS. [Assinatura]

PORTARIA Nº 063/2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JANARA DA SILVA LIRA**, portadora do RG nº 061098272017-2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Chapadinha - MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

- a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 215703293-20;
- b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no CPF sob o nº 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA

PORTARIA Nº 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos I e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **JANARA DA SILVA LIRA**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **22051339/2026-CMC**
- Dispensa de Licitação nº **005/2026**
- Requisitante: **WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA** /Diretora Geral

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de buffet (coffee break) e decoração, destinados a atender à Câmara Municipal de Chapadinha.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se em **R\$ 62.190,00 (Sessenta e dois mil, cento e noventa reais)**.

Chapadinha, em 09 de Junho de 2026.

Janara da Silva Lira
Agente de Contratação
Portaria nº 063/2025

Janara da Silva Lira
Agente de Contratação

Nº PROC. 005/2026
Nº PAG. 35
ASS. [assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 005/2026
- Processo Administrativo nº 22051339/2026-CMC

Nº PROC. 005/2026
Nº PAG. 36
ASS. [Assinatura]

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de buffet (coffee break) e decoração, destinados a atender à Câmara Municipal de Chapadinha.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços de buffet (coffee break) e decoração para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Chapadinha, garantindo a adequada recepção e hospitalidade em eventos oficiais, reuniões, audiências públicas, sessões solenes e outras atividades institucionais.

A realização desses eventos requer um serviço de qualidade, capaz de proporcionar conforto e bem-estar aos participantes, promovendo um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas. A necessidade da contratação se fundamenta na impossibilidade de execução direta desses serviços pela Câmara, visto que não dispõe de estrutura própria para a preparação dos alimentos e a organização da decoração.

Além disso, a contratação por dispensa de licitação está amparada nos dispositivos legais aplicáveis, considerando a economicidade, a celeridade no atendimento das demandas e a necessidade de garantir que os serviços sejam prestados por empresa especializada, assegurando padrões adequados de qualidade e atendimento.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada, que possua experiência comprovada na execução dos serviços descritos, garantindo a eficiência, a pontualidade e a adequação dos serviços prestados às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha.

BASE LEGAL A contratação direta se fundamenta na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, especialmente no artigo 75, inciso II, que trata da dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, ou no inciso VIII, que considera a inviabilidade de competição para serviços técnicos especializados.

***"Art. 75, inciso II É dispensável a licitação
(...)"***



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos)”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá RATIFICAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, em 11 de Junho de 2026.

Janara da Silva Lira

Agente de Contratação

Portaria nº 063/2025

JANARA DA SILVA LIRA

Agente de Contratação

Nº PROC. 005/2026

Nº PAG. 37

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 22051339/2026-CMC

Dispensa de Licitação nº 005/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **DILTON DE LIMA MACHADO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.814.298/0001-85, sediado na Avenida Ataliba Vieira nº 1648, Centro, Chapadinha-Ma que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de buffet (coffee break) e decoração, destinados a atender à Câmara Municipal de Chapadinha, no valor total de **R\$ 62.190,00 (Sessenta e dois mil, cento e noventa reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. JANARA DA SILVA LIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 15 de Junho de 2026.


Ver. Ranildo de Souza Santos Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha

Nº PROC. 005/2026
Nº PAG 38
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

A Empresa

DILTON DE LIMA MACHADO

CNPJ/MF sob o nº 08.814.298/0001-85

Avenida Ataliba Vieira nº 1648, Centro, Chapadinha-Ma

Nº PROC. 005/2026
Nº PAG 39
ASS [assinatura]

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a para Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de buffet (coffee break) e decoração, destinados a atender à Câmara Municipal de Chapadinha, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;

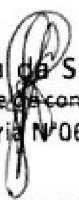


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);


Janara da Silva Lira
Agente de Contratação
Portaria Nº 063/2025

Chapadinho - MA, em 16 de Junho de 2026.

JANARA DA SILVA LIRA
Agente de Contratação

Nº PROC. 005/2026
Nº PAG. 40
ASS. 



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101525491		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DILTON DE LIMA MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOÃO ANTONIO MACHADO		(mãe) OTACILIA DE LIMA MACHADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1981	IDENTIDADE (número) 000109932399-9	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 900.422.983-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADO - rua, av, etc) AVENIDA ATALIBA DE ALMEIDA			NÚMERO 1648
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2435
MUNICÍPIO CHAPADINHA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA DILTON DE LIMA MACHADO-ME			
LÓGRADO (rua, av, etc) AVENIDA ATALIBA DE ALMEIDA			NÚMERO 1648
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2435
MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contad_tutoia@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) 4721102	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LACTINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL - MERCEARIAS E ARMAZENS		
Atividade Principal 4721102			
Atividade secundária 4721103			
4721104			
4712100			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/04/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08814298000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistent/garante) DILTON DE LIMA MACHADO - ME			
DATA DA ASSINATURA 06/10/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Dilton de Lima Machado		

Nº PROC. **005/2026**
Nº PAG. **43**
ASS. **[Assinatura]**

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

[Assinatura]
Com. de Reg. e Inscrição
Reg. de Comércio
Mar. 2008



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/10/2008
SOB O NÚMERO 20080417116
Protocolo: 08/041711-6
Empresa: 211 0152549 1
DILTON DE LIMA MACHADO

[Assinatura]
ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Nº **AB 093396**



MA1200800617605



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.814.298/0001-85
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
25/04/2007NOME EMPRESARIAL
DILTON DE LIMA MACHADOTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO DOURADOPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
AV ATALIBA DE ALMEIDANÚMERO
1648COMPLEMENTO
*****CEP
65.500-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
CHAPADINHAUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
escritoriadcont@mandic.com.brTELEFONE
(98) 3479-1228 / (98) 3479-1241ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/04/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2026 às 09:49:11 (data e hora de Brasília).

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

005/2026
49
40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DILTON DE LIMA MACHADO
CNPJ: 08.814.298/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:11 do dia 11/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2026.

Código de controle da certidão: **321D.04F0.060B.2980**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC. 005/2026
Nº PAG. 43
ASS. [Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 154450/26

Data da

17/06/2026 10:40:04

Inscrição Estadual: 122362756

CPF/CNPJ: 08814298000185

Razão Social: DILTON DE LIMA MACHADO

Endereço: AVE ATALIBA DE ALMEIDA, 1648 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34713638

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC 005/2026
Nº PAG 44
ASS [Assinatura]

Data Impressão: 18/06/2026 09:51:15



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061208/26

Data da

17/06/2026 10:40:46

Inscrição Estadual: 122362756

CPF/CNPJ: 08814298000185

Razão Social: DILTON DE LIMA MACHADO

Endereço: AVE ATALIBA DE ALMEIDA, 1648 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34713638

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC

005/2026

Nº PAG

45

ASS

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.814.298/0001-85
Razão social: DILTON DE LIMA MACHADO
Endereço: AVE ATALIBA DE ALMEIDA 1648 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2026 a 15/07/2026

Certificação Número: 2026061603401523006943

Informação obtida em 18/06/2026 09:54:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nº PROC

005/2026

Nº PAG

46

ASS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DILTON DE LIMA MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.814.298/0001-85

Certidão nº: 55608861/2026

Expedição: 18/06/2026, às 09:57:25

Validade: 15/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DILTON DE LIMA MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.814.298/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROC 005/2026

Nº PAG 47

ASS [Assinatura]

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2199122485

PROIBIDO PLASTIFICAR
2199122485

CONFIDENTIAL CONFIDENTIAL

Nº PROC. 005/2026
Nº PAG 48
ASS. 



PREFEITURA DE CHAPADINHA
Secretaria Municipal de Fazenda
CNPJ: 06.117.709/0001-58

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2026

Nº 210/2026

Insc. Municipal
386-7

CNPJ
08.814.298/0001-85

Data da Constituição
25/04/2007

Nome/Razão Social
DILTON DE LIMA MACHADO

Data de Início
25/04/2007

Denominação Comercial
PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO DOURADO

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
4721102-PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

Atividades Secundárias

5820102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE
8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS
4634603 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E

* Lista completa de atividades na página 2

Nº PROC 0058026
Nº PAG 49
ASS [Assinatura]

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA ATALIBA ALMEIDA

Número
1648

Complemento

Quadra

Bairro
CENTRO

Data de Cadastro

02/05/2019

Validade

31/12/2026

Código de Autenticação

PI9B-GFFY

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 06 de fevereiro de 2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

06/02/2026 14:33:30



PREFEITURA DE CHAPADINHA
Secretaria Municipal de Fazenda
CNPJ: 06.117.709/0001-58

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2026

Insc. Municipal
386-7

CNPJ
08.814.298/0001-85

Data da Constituição
25/04/2007

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias (Lista Completa)

5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE
8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4634603 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721104 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

Nº PROC

005/2026

Nº PAG

50

ASS

[Assinatura]



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

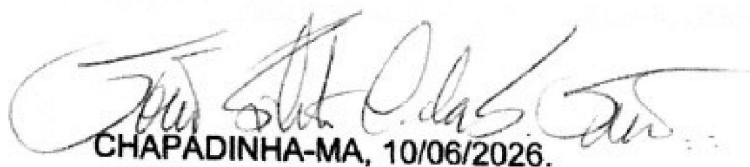


10/06/2026 10:29:06
USUÁRIO: JANISMAR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1191/2026 AUTENTICAÇÃO: VVBY-XHLH

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **08.814.298/0001-85**, situada nesta Cidade **AVENIDA ATALIBA ALMEIDA, 1648 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressaltados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **08/09/2026**.


CHAPADINHA-MA, 10/06/2026.

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

095/2026
53




PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

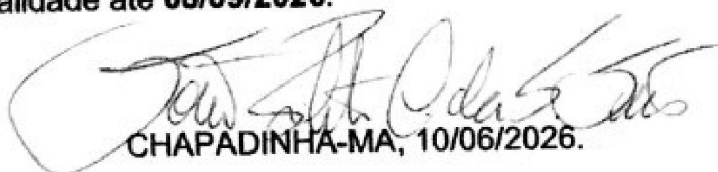


10/06/2026 10:29:28
USUÁRIO: JANISMAR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1192/2026 AUTENTICAÇÃO: XQ1L-PNKP

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **08.814.298/0001-85**, situada neste Cidade, **AVENIDA ATALIBA ALMEIDA, 1648 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **08/09/2026**.


CHAPADINHA-MA, 10/06/2026.

Nº PROC. 005/2026
Nº PAG. 52
ASS. AA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Chapadinha, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Empresa **DILTON DE LIMA MACHADO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.814.298/0001-85, sediado na Avenida Ataliba Vieira nº 1648, Centro, Chapadinha-Ma, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2026, Processo nº 22051339/2026-CMC.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 18 de Junho de 2026.


Ver. Ranildo de Souza Santos *Ranildo de Souza Santos*
Presidente da Câmara PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha

Nº PROC. 005/2026
Nº PAG 53
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Nº PROC. 009/2026
Nº PAG 53
ASS. [assinatura]

CONTRATO Nº 009/2026-DL 005/2026
PROC. ADM. Nº 22051339/2026-CMC

O Município de Chapadinha-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **DILTON DE LIMA MACHADO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.814.298/0001-85, sediado na Avenida Ataliba Vieira nº 1648, Centro, Chapadinha-Ma, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Dilton de Lima Machado, portador do CPF nº 900.422.983-34, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - **Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de buffet (coffee break) e decoração, destinados a atender à Câmara Municipal de Chapadinha.**

SERVIÇOS DE DECORAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Decoração - Acima de 100 Pessoas - Serviços de ornamentação a serem realizados na Câmara Municipal de Chapadinha. Nos eventos serão utilizados malhas decorativas, cortinas e arranjos, cores conforme o evento realizado, toalhas de mesa a cor conforme o evento realizado, capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, jarros decorativos com arranjos de flores naturais e artificiais diversas e Lembrancinhas de acordo com o evento realizado.	Serviços (por pessoa)	850	33,00	28.050,00
Total					28.050,00
LOTE 2 - BUFFET (COFFEE BREAK)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Sanduíche natural	Und.	276	5,00	1.380,00
2	Salgado tipo coxinha assado ou frito, pesar no mínimo 10g cada ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve e proteja com validade não inferior à 14h	Cento	50	40,00	2.000,00
3	Pão de queijo, tam. Pequeno, fabricado com matéria prima de qualidade, isentos de materiais estranhos, em perfeito estado de conservação, sem sabor, produzido no mesmo dia da entrega	Und.	300	1,50	450,00
4	Bolo grande confeitado, com recheios variados, podendo ser abacaxi, brigadeiro, doce de leite, prestige, pêssego, entre outros, com cobertura de chantilly, glaze entre outros,	Kg.	25	70,00	1.750,00



Nº PROC. 009/2026
Nº PAG 54
ASS. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

	decorado, tamanho conforme solicitado com até 24 horas de confecção.				
5	Bolo de trigo , tam. Médio. Bolo alimentício simples de primeira qualidade acondicionado em embalagens limpas	Und	30	15,00	450,00
6	Torta salgada . Tam. Grande. Com recheio de frango, mínimo com 01 pão de forma, sem casca, maionese de boa qualidade, batata palha e demais condimentos, preparo do dia	Und.	30	80,00	2.400,00
7	Torta salgada . Tam. Média. Com recheio de frango, mínimo com 01 pão de forma, sem casca, maionese de boa qualidade, batata palha e demais condimentos, preparo do dia.	Und	30	60,00	1.800,00
8	Pudim . tam. grande. Pudim com leite sabores variados, tamanho grande.	Und.	40	15,00	600,00
9	Refrigerante 2 litros.	Fardo	30	90,00	2.700,00
10	Refrigerante em lata de 350 ml	Und	100	3,70	370,00
11	Salgado tipo mini pizza em porções (cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve.	Cento	40	120,00	4.800,00
12	Salgado tipo pastelzinho em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de carne moída.	Cento	35	60,00	2.100,00
13	Salgado tipo canudinho em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de frango	Cento	35	100,00	3.500,00
14	Salgado tipo empada em porções(cento). Salgado de massa de trigo assado ou frito, sabor calabresa ou misto, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve. Recheio de frango	Cento	30	100,00	3.000,00
15	Doce tipo brigadeiro em porção (cento). Doce feito de chocolate, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve, preparo do dia.	Cento	30	60,00	1.800,00
16	Doce de coco tipo beijinho em porção (cento). Doce feito de chocolate, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue em embalagem apropriada que conserve, preparo do dia.	Cento	30	60,00	1.800,00
17	Suco da polpa sabor goiaba . Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 48hs.	Garrafa	40	24,00	960,00
18	Suco da polpa sabor graviola . Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 5 dias.	Garrafa	40	30,00	1.200,00
19	Suco da polpa sabor cupuaçu . Garrafa de 2lts	Garrafa	20	30,00	600,00



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

	de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 48hs.				
20	Suco da polpa sabor acerola. Garrafa de 2lts de suco próprio da fruta, não adoçado, com validade não inferior à 5 dias	Garrafa	20	24,00	480,00
Total					34.140,00

VALOR TOTAL: R\$ 62.190,00 (Sessenta e dois mil, cento e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Nº PROC. 005/2026

Nº PAG. 55

ASS. [assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Nº PROC. 005/2026
Nº PAG 56
ASS. [assinatura]

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

O Prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 18/06/2026 e findando-se em 18/06/2027, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Nº PROC. 005/2026
Nº PAG 57
ASS

- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Nº PROC. 005/2026
Nº PAG. 58
ASS. [assinatura]

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 62.190,00 (Sessenta e dois mil, cento e noventa reais)**, valor este que será utilizando durante sua validade, conforme eventual necessidade no órgão, e que será pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2026. 01.01 - Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 62.190,00 (Sessenta e dois mil, cento e noventa reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

[assinatura]

[assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 18 de Junho de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Ver. Ranildo de Souza Santos

Presidente da Câmara


DILTON DE LIMA MACHADO

Dilton de Lima Machado

Representante legal da empresa

Testemunhas:

Marcos Francisco de Sousa Filho

Ranildo de Souza Santos

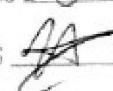
Nº PROC.

005/2026

Nº PAG.

59

ASS.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026 - DL Nº 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 - DL Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22051339/2026-CMC. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, inscrita no CNPJ nº 23.685.001/0001-12. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO, inscrita no CNPJ nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de buffet (coffee break) e decoração destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Chapadinha/MA. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 62.190,00 (sessenta e dois mil, cento e noventa reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 18/06/2026 e término em 18/06/2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026; 01.01 - Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Chapadinha/MA, 18 de junho de 2026.

Ranildo de Souza Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos

Presidente da Câmara.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha

Nº PROC. 005/2026
Nº PAG. 60
ASS. *[Assinatura]*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 - DL Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 - DL Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 - DL Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18051722/2026-CMC. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, inscrita no CNPJ nº 23.685.001/0001-12. CONTRATADA: MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA, inscrita no CNPJ nº 26.565.364/0001-02. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais, incluindo confecção de peças em MDF, acrílico e vinil, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Chapadinhã/MA. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 004/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 58.052,60 (cinquenta e oito mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 11/06/2026 e término em 11/06/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2026; 01.01 - Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Chapadinhã/MA, 11 de junho de 2026. **Ver. Ranildo de Souza Santos** - Presidente da Câmara.

Identificador: 4386-e4b56ff2a7bba3cac859b51b4a5fe01f899559f2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026 - DL Nº 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026 - DL Nº 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 - DL Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22051339/2026-CMC. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, inscrita no CNPJ nº 23.685.001/0001-12. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO, inscrita no CNPJ nº 08.814.298/0001-85. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de buffet (coffee break) e decoração destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Chapadinhã/MA. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 007/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 62.190,00 (sessenta e dois mil, cento e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 18/06/2026 e término em 18/06/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2026; 01.01 - Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Chapadinhã/MA, 18 de junho de 2026. **Ver. Ranildo de Souza Santos** - Presidente da Câmara.

Identificador: 7065-f78417c1a56433e4f244d47c68b9375fa1092263

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 18051722/2026-CMC DL nº 004/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 18051722/2026-CMC
Dispensa de Licitação nº 004/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA**, CNPJ. nº 26.565.364/0001-02, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais, incluindo a confecção de peças em MDF, acrílico e vinil, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Chapadinhã/MA, no valor total de **R\$ 58.052,60 (Cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. JANARA DA SILVA LIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinhã - MA, 08 de Junho de 2026.

Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Identificador: 4386-78ee270efd0391c78b42a4aa426ea17e22cedb3d

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 22051339/2026-CMC DL nº 005/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 22051339/2026-CMC
Dispensa de Licitação nº 005/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **DILTON DE LIMA MACHADO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.814.298/0001-85, sediado na Avenida Ataliba Vieira nº 1648, Centro, Chapadinhã-Ma que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de buffet (coffee break) e decoração, destinados a atender à Câmara Municipal de Chapadinhã, no valor total de **R\$ 62.190,00 (Sessenta e dois mil, cento e noventa reais)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. JANARA DA SILVA LIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinhã - MA, 15 de Junho de 2026.

Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Identificador: 4386-d6f7410611d7da95c932b3ff48ff209a12d0633c

Nº PROC 005/2026
Nº PAG 01
ASS

